



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 29.7.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00470/2021-60

Relator(a): Cons. Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Procuradoria da República – Amazonas

Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas

Interessado: Armando César Marques de Castro

Objeto: Ministério Público Federal no Amazonas. Ministério Público do Estado do Amazonas. Conflito negativo de atribuição. Procedimento de Conflito de Atribuição - PGR n. 1.00.000.006917/2019-81. Apuração de possível descumprimento de convênio firmado entre Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Amazonas, referente a Rodovia BR-319.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente conflito, para, dirimindo-o, reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado do Amazonas para apurar os fatos descritos, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Ronise Falcão Loureiro Rego
Analista Jurídico